



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL - CRBio-05 N° 01/2011

O CRBio5 - Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, entidade fiscalizadora do exercício profissional, por meio do seu Presidente, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal, conforme o disposto no Art. 37, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária deste Conselho.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo formada para tal fim, bem como destina-se a selecionar candidatos para provimento dos empregos do quadro de pessoal do CRBio5, assim distribuídos:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS	Salário Inicial
ASSISTENTE	Recife – PE	01	R\$ 1.188,80
ADMINISTRATIVO	Fortaleza – CE	01	
	Salvador – BA	Cadastro de Reserva	
	Natal - RN	Cadastro de Reserva	

- 1.2 Como pré-requisito para a função é exigido que o(a) candidato(a) tenha concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau).
- 1.3 A retribuição mensal a ser paga ao Assistente Administrativo é de R\$ 1.188,80 (Hum mil, cento e oitenta e oito Reais e oitenta centavos) e demais benefícios estabelecidos na CLT.
- 1.4 Os serviços serão prestados pelo prazo indeterminado e serão regidos pela CLT.
- 1.5 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias.
- 1.6 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério do CRBio-05 por igual período.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas até o dia 29/07/2011, das 12 às 18 h, na sede do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região (CRBio-05) ou em suas delegacias, conforme endereços abaixo;





- a) RECIFE/PE Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE CEP 50.050-510:
- **b)** <u>FORTALEZA/CE</u> Av. Barão de Studart, 2360, Sala 1904, Edf. Torre Quixadá Dionísio Torres Fortaleza / CE CEP: 60120-002:
- c) <u>SALVADOR/BA</u> Av. Oceânica, 551, Sala 110, Edf. Centro Com. Barra Center Barra Salvador / BA CEP: 40140-130;
- d) <u>NATAL/RN</u> Av. Prudente de Morais, 551, Sala 705, Centro Emp. Djalma Marinho Petrópolis Natal / RN CEP: 59020-400
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar *curriculum vitae* comprovado, cópia do documento de identificação, Certificado de conclusão do ensino médio e 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- 2.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos solicitados na primeira etapa.
- 2.4 O candidato deverá preencher corretamente o requerimento de inscrição e assinar.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições por procuração, por correspondência, por e-mail ou por fax.
- 2.6 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato.
- 2.7 Não haverá vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência devido à quantidade de vagas a serem preenchidas.
- 2.8 Não haverá necessidade de recolhimento da taxa de inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas etapas. A primeira envolve o exame do *curriculum vitae* com a documentação que lhe foi anexada. A segunda consta de Prova Escrita.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1 A análise curricular será efetuada pela Comissão de Processo Seletivo do CRBio-05.
- 4.2 A análise curricular levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, conhecimento específico inerentes à área de atuação do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho nos programas a serem atendidos.





4.3 - A análise curricular será avaliada na escala de "0" (zero) a "20" (vinte) pontos, levando em consideração o conjunto de características definidas no item anterior.

5. DAS PROVAS

- 5.1 A prova escrita, contará com 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A à D), com apenas uma única resposta correta, divididas da seguinte maneira: 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) questões de Noções de Informática e 10 (dez) questões de legislação.
- 5.2 Cada questão valerá 4,0 (dois) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.
- 5.3 A realização da prova escrita terá duração de 02 (quatro) horas.
- 5.4 A nota final no processo seletivo corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na analise curricular e na prova escrita, totalizando 100 (cem) pontos possíveis.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 A prova se realizará no dia 05/08/2011 a partir das 9 h, no endereço onde for realizada a inscrição, conforme item 2.1 do presente edital.
- 6.2 Não haverá aplicação das provas fora do local e data preestabelecida.
- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de comprovante de inscrição e documento de identificação original (o mesmo apresentado na inscrição), sob pena de desclassificação.
- 6.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias de documentos, ainda que autenticados.
- 6.5 Para os candidatos são obrigatórios, para a realização das provas, caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.
- 6.7 Durante a realização das provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local da prova, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas, folhetos e outros.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.





- 7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior nota na prova escrita;
- b) Tiver maior idade.
- 7.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 7.4 Todos os aprovados que houverem sido classificados em ordem superior ao número de vagas do item 1.1 do presente edital, ficam integrando o quadro de cadastro de reservas.
- 7.5 O resultado será divulgado constando primeiro os CLASSIFICADOS (CL) para o número de vagas, seguindo aqueles que constarão do CADASTRO DE RESERVAS (CR), com as devidas abreviações do status de aproveitamento, visando a distinção no resultado.
- 7.6 O resultado final será publicado no DOU, será afixado no quadro de aviso do CRBio-05, bem como será publicado no seu sítio eletrônico: www.crbio5.org.br.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1 De acordo com a necessidade da Administração serão chamados candidatos habilitados no processo seletivo, para início das atividades.
- 8.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Quadro de Avisos e no site do CRBio-05 ou também por correspondência enviada ao endereço informado na Ficha de Inscrição.
- 8.3 O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.
- 8.4 Quando convocado o candidato deverá apresentar cópia da documentação:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- d) Comprovante de estar em dias com a obrigação militar, para sexo masculino:
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Número do PIS;





- g) Comprovante de Endereço.
- 8.3 O candidato aprovado no processo seletivo simplificado, convocado para início das atividades estará sujeito à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício das atividades.
- 8.4 A contratação dependerá de avaliação médica admissional.
- 8.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo simplificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observadas as necessidades do Conselho.
- 9.2 Caso o candidato não atenda a convocação para contratação ou, por qualquer outro motivo não assuma a função, será considerado desistente, podendo sua vaga ser preenchida pelo candidato que imediatamente lhe suceder na lista de classificação final.
- 9.3 O candidato habilitado não poderá optar, em hipótese alguma, pela transferência para o final da relação de classificados.
- 9.4 O candidato contratado terá seu contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, submetendo-se à jornada de trabalho constante neste Edital.
- 9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria deste Conselho, observados os princípios e normas que regem a administração pública.
- 9.6 Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsegüente ao da divulgação da lista dos aprovados, para o candidato que desejar interpor recurso.
- 9.7 Não serão aceitos recursos remetidos por fax e e-mail.
- 9.8 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao Presidente deste Conselho.
- 9.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público junto à sede do CRBio-05 ou junto ao seu sítio eletrônico. Recife, 27 de junho de 2011.

JOSÉ ROBERTO FEITOSA SILVA Presidente





ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Sob supervisão direta:

- a) receber e protocolar correspondências recebidas por qualquer meio existente (e-mail, fax, telex, correio, ao portador, ou qualquer outro que venha a ser criado);
- b) atender biólogos e visitantes;
- c) executar serviços de arquivamento em geral;
- d) operar equipamentos de escritório e de informática;
- e) realizar serviços de reprodução reprográfica de documentos de interesse do CRBio-5;
- f) inscrever e acompanhar processos envolvendo: inscrição, transferência e cancelamento de registros de pessoas físicas e jurídicas; ético-disciplinares; ART Anotação de Responsabilidade Técnica; TRT Termo de Responsabilidade Técnica; Título de Especialista;
- g) participar ativamente da execução de tarefas em todas as fases dos Encontros de Biólogos do CRBio-5:
- h) prestar outros serviços solicitados e necessários ao CRBio-5.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Português: Compreensão e interpretação de texto. Adequação vocabular. Linguagem figurada. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação;
- Noções de Informática (Windows, Word e Excel).
- Legislação: Lei Nº 6684/79 Lei do Biólogo e Biomédico; Lei Nº 7017/82 Lei de desmembramento dos Conselhos de Biologia e Biomedicina; Decreto Nº 88.438/83 Regulamenta o exercício da profissão de Biólogo; Resolução CFB Nº 03/97 Juramento Oficial do Biólogo; Resolução CFBio Nº 02/02 Código de Ética; Resolução CFBio Nº 05/02 Código Disciplinar; Resolução CFBio Nº 10/03 Atividades, Áreas e Sub-áreas do Conhecimento Biológico; Resolução CFBio Nº 11/03 ART; Resolução CFBio Nº 16/03 Registro de Pessoa Física; Resolução CFBio Nº 30/04 Alteração data para ARTs retroativas; **Resolução CFBio Nº 40/04 Cobrança de registros provisórios (resolução revogada retirada do programa)**; Resolução CFBio Nº 115/07 Registro de PJ e TRT; Resolução CFBio Nº 192/2009 Dívida Ativa; Resolução CFBio Nº 213/2010 Requisitos Mínimos para atuação do Biólogo; e Resolução CFBio Nº 227/2010 Atividades e Áreas de Atuação do Biólogo.

Obs.: Toda a Legislação encontra-se disponível na página www.cfbio.gov.br